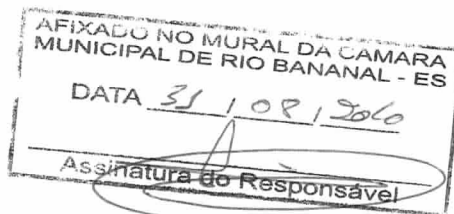




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1047, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a Rua localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, a saber;


I – MARIA CECÍLIA PASSOS BRUNORO.

Art. 2º O logradouro a que se refere o inciso I do artigo 1º está identificado na planta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

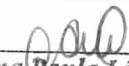
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 31/08/2010

Ana Paula Lázaro
Encarregada do Registro nº 023/09